CANDIDATOS INDEFERIDOS MOTIVO 33259693807 Curso e Qualificação Qualificação 22469277817 06813707850 Curso Qualificação 11104226871 27753648888 Curso e Qualificação 30595368808 Oualificação 28327447882 Qualificação 17711280890 Oualificação 15677445835 Pontuação Questionário 15795154873 Qualificação 33183077850 Curso e Qualificação 18146938825' Curso e Qualificação

Os candidatos indeferidos somente por qualificação (item V do edital) poderão interpor recurso, a partir da divulgação da Classificação Inicial, do dia 16/09 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17/09/2022, mediante envio de documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item II, incisos 1.1 a 1.3. para o e-mail decajeiraspei@gmail.com . Neste caso, deverá ser solicitado ao Gerente de Organização Escolar da Unidade sede,

a atualização da qualificação na SED/Funcional.
Os candidatos indeferidos somente por curso deverão comprovar sua realização (item III.5), mediante envio do certificado de conclusão, dentro do prazo previsto em edital, para o e-mail decaieiraspei@gmail.com

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUÍBA

Edital de 16/09/2022

O Núcleo Pedagógico vem por meio deste, divulgar sobre Curso Educação Especial para Profissionais da Educação - 2º Edição/2022, segundo Boletim Semanal da Subsecretaria nº 36 de 2022.

Segue as informações abaixo sobre o Curso Educação Especial para Profissionais da Educação - 2ª Edição/2022:

- Formato: online via AVA-EFAPE.
- Status: a ser realizado em breve.
- Público-alvo: o curso será direcionado aos servidores da SEDUC-SP do Quadro do Magistério (QM) em exercício nas escolas, nas diretorias de ensino e em órgãos centrais, incluindo ocupantes de cargo Diretor Técnico I; II e III; Em exercício como Coordenador(a) de Equipe Curricular do Quadro da Secretaria da Educação (QSE).
- Período de inscrição: 2 de setembro a 31 de outubro de
- Mais informações: As inscrições e o regulamento do curso podem ser acessados no site da EFAPE (https://efape.educacao.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA - ATRI-**BUIÇÃO DE AULAS ONLINE**

DATA: 16/09/2022 via teams

Edital de Convocação para ATRIBUIÇÃO online dia 16/09/2022 — DE em virtude de Designações Futuras Coordenador de Organização Escolar (vice diretor), Professor Coordenador (CGP), em conformidade com a legislação vigente e autorizados. bem como saldo proveniente da SED na data base atribuição de aulas, após conferência diária da Unidade Escolar de Itinerários Formativos, aulas regulares de Códigos e Linguagens, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Educação Especial e INTÉR-PRETE DE LIBRAS.

O Dirigente Regional de Ensino e a Comissão de Atribuição classes/Aulas da Diretoria de Ensino de Diadema convocam todos os docentes interessados a participarem da atribuição de aulas online do dia 16/09/2022, da Diretora de Ensino de Diadema de acordo com a Resolução SE 72/2020, alterada pela Resolução SEDUC 49/2022, Parecer CEE 213/2022 na seguinte conformidade:

Excepcionalmente a atribuição ocorrerá online de acordo com o Edital a ser publicada no Site da Diretoria de Ensino de Diadema e retransmitido em rede.

A presente atribuição de classes/ aulas online será administrada pela Comissão de Atribuição de aulas da DER Diadema e ocorrerá paralelamente à atribuição de aulas online pela SED - Secretaria Escolar Digital, em virtude das situações abaixo descritas, as quais dependem de terem suas aulas atribuídas na totalidade para que se concretize o afastamento.

Dos docentes abaixo relacionados para designação futura vice diretor(COE), Professor coordenador(CGP), previamente autorizados a partir da data de publicação, para atribuição de classes e aulas para Professores com contrato vigente e ou interrompido e por tempo determinado PEB I e PEB II.

*Não há declínio de aulas já atribuídas 2022 em sua totalidade, exceto nas situações previstas conforme Resolução SE 72/20, após análise detalhada da compatibilidade de horário e carga horária, pela Comissão de Atribuição, tendo em vista o encaminhamento prévio da declaração de horário atualizada, para participação desta sessão.

Não há quebra de bloco de aulas, a atribuição somente carga total em virtude do afastamento do docente descrito no presente Edital, portanto se houver mais de um docente para compor o bloco, deverão ter ciência da dívisão exata das turmas e a compatibilidade de horário, bem como a ordem de classificacão, conforme Resolução SE 72/20.

*Atribuição para docentes de educação física somente formado e com CREFI em dia.

PEB I – Designação COE

Da docente Mariangela Moi Rodrigues dos Santos, da EE Arlindo Bétio, para a função COE da própria U.E, sendo 1 classe 5A, no período manhã.

PEB II - Designação (COE):

-Da docente Amanda Herrera Silva de Oliveira, da EE José ando Abbud, para a função de COE, na mesma l aulas matemática e eletiva, períodos manhã e tarde.

-Da docente Rosemary Aparecida Patriarca, da EE Simon Bolivar, para a função de COE-SBC, sendo 32 aulas de Língua Portuguesa e Inglesa, períodos manhã e tarde.

-Da docente Marília Canteiro Moreira, da EE Vila Santa Maria, para a função de COE, na EE Jorge Ferreira, sendo 32 aulas Inova e Itinerários Formativos Exatas, períodos tarde/ expansao e noite.

FUNDAÇÃO CASA (Atenção os candidatos deverão estar inscrito com entrega de documentos, ciente ainda da Atribuição por área sendo composta por disciplinas a fim, conforme Edital disponível na página DE)

-Da EE Antonieta Borges, sendo 10 aulas de ARTE, 06 aulas de OUÍMICA. 06 aulas de FÍSICA. 06 aulas de BIOLOGIA e 06 aulas de INGLÊS.

eguindo a ordem de classificação de acordo com a Resolucão SE 72/2020 – Via Plataforma Teams, conforme cronograma:

Poderá participar da atribuição de aulas o professor efetivo para constituir jornada e carga suplementar. Em cumprimento a Resolução SE 72/20, a participar da sessão de atribuição no dia 18/03/2022, os docentes OFA "com aulas de permanência, os docentes OFA "F" que ainda não atingiram a carga horária pretendida. EE na inscrição do SED e docente contrato ativo/ interrompido "O" com menos de 19 aulas atribuídas.

Sessão de Atribuição de Aulas online no dia 16/09/2022, no site da Diretoria de Ensino de Diadema o professor com aulas já atribuídas deverá estar com horário das aulas já atribuídas, no momento da sessão para a compatibilização de horário e ou de acúmulo enviar para o e- mail:dediadema atribuicao. outlook.com

Após o encerramento da atribuição, a Comissão de atribuição entrará em contato via e-mail com a Unidade escolar encaminhando modelo DRHU, para aos procedimentos junto a Unidade escolar. Seguindo a Resolução SE 72/20.

A atribuição será realizada via Plataforma TEAMS - DIRETO-RIA DE ENSINO, disponível no site em Edital Atribuição Online 16/09/2022 - sexta-feira período manhã

Banca: PEB I e PEB II Data: 16/09/2022 Horário: 8h30 às 09h30

Público-alvo: Categoria A, F e O (contrato ativo/interrompido Banco de Talentos e cadastro Emergencial).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Edital de 16/09/2022

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Padre Conrado Sivila Alsina, sita à Avenida Bom Clima, 556, Jardim Bom Clima, Guarulhos, SP, CEP 07196-000, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola, e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endere-ço acima, no período de 22/09/2022 a 03/10/2022, no horário das 09:00 às 17:00, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 63,94 (Sessenta e três reais, noventa e quatro centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência 6761-X, conta corrente 3792-3, sem devolução.

Os envelopes lacrados e rubricados deverão ser encaminha dos para o mesmo local até o dia 03/10/2022, às 17:00.

A abertura dos envelones 1 e 2 contendo os documentos e as propostas, respectivamente, será realizada em sessão pública no dia 04/10/2022, às 13:00, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO - SETEMBRO/2022 -

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Região Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEDUC nº 62, de 14-7-2022, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vagas da função gratificada de Professor Especialista em Currículo - PEC da Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes, conforme segue:

1 - DΔS VΔGΔS

01 VAGA – Educação Física

01 VAGA – Geografia

01 VAGA – Educação Especial 01 VAGA – CONVIVA – PEC para a área do CONVIVA

2 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHI-

MENTO DO POSTO DE TRABALHO:

a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função--atividade – categoria F, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS:

b) Contar com, no mínimo, três (3) anos de efetivo exercício no magistério público estadual de São Paulo; c) Ser portador de Licenciatura Plena no respectivo compo-

nente curricular de atuação;

d) O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Especialista em Currículo. Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino deverá ser exigida a apresentação de Anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar

de origem, previamente ao ato de designação; e) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES:

I - implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos elativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino:

II - orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica:

a) na implementação do currículo; b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.

IIÍ - acompanhar e avaliar a execução do currículo na perspectiva dos princípios e dos fundamentos pedagógicos para o desenvolvimento integral do estudante:

IV - acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica que, por sua vez, formem professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do

V - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes

VI - identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

VII - participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza";

VIII - apoiar, com subsídios, as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, conforme tema a ser trabalhado pela equipe docente:

IX - promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;

X - participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;

XI - elaborar o plano de trabalho do Núcleo para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógicas e diretrizes da SEDUC;

XII - orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XIII - acompanhar o trabalho dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, no exercício de suas atribuições, e na orientação das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente:

XIV - organizar o acervo de materiais e equipamentos

didático-pedagógicos; XV - analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XVI - articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação dos Projetos da Pasta de recuperação, reforço e aprofundamento; XVII - participar junto com os Supervisores do acompa-

nhamento pedagógico formativo desenvolvido pela equipe da SFDUC; e XIX - outras atividades relacionadas às atribuições do

Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular

4 - PERFIL DO PROFISSIONAL

a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico

b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;

c) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda desta Diretoria de Ensino e Secretaria da Edu cação junto às escolas, aos docentes e equipes escolares para melhorar o processo do ensino aprendizagem;

d) Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino; e) Compreender os processos administrativos e financeiros

como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;

f) Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ac público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional; q) Ter disponibilidade para atender à convocação dos

órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de Mogi das Cruzes ou outros:

h) Ter disponibilidade para acompanhar in loco as ações desenvolvidas nas escolas que integram a Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes, bem como para orientar professores e professores coordenadores de gestão pedagógica

i) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e

j) Ter conhecimento do disposto na Resolução SEDUC no 62, de 14-7-2022; k) Participar ativamente da construção e implementação do

Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico. 5 – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagó gico será de 40 (quarenta) horas semanais. 6 — PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão protocolar nesta diretoria, A/C Supervisora Fernanda Conceição Fontanelli, documentos e Proposta de Trabalho e Curriculum Vitae, no período de 19 a . 23/09/2022, - no Protocolo da Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes – Rua Dr. Antônio Candido Vieira, nº 451 – Centro.

7 -PROPOSTA DE TRABALHO: a) – As Propostas de Trabalho e o Curriculum Vitae serão

analisadas pela comissão responsável.

A Proposta de Trabalho deverá contemplar: - O Currículo Paulista, Novo Ensino Médio, o INOVA EDU-

CAÇÃO, Gestão Integrada (MMR), e conter: 1-Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas

experiências profissionais; 2- Objetivos e descrição sintética das ações que pretende

desenvolver; 3- Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnós tico fundamentado por meio dos resultados do SAEB ou outras avaliações externas desta Diretoria de Ensino;

4- Resultados esperados no exercício de suas funções de PEC bem como proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitora mento e execução com eficácia.

b) – Os candidatos que tiverem sua proposta de trabalho selecionada serão convocados para entrevista a ser agendada. 8- DOCUMENTOS

Além da proposta de trabalho, o interessado deverá anexar

cópia simples da documentação abaixo relacionada b) CTS- Certidão de Tempo Servico (data base 30/06/2022)

fornecida pela escola, sede de controle de frequência; datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.

c) Diploma de licenciatura plena da área pretendida; d) Currículo profissional;

e) Parecer CAAS favorável à designação (caso seia readaptado);

f) Termo de Anuência do Diretor de Escola (caso seja de outra DE); g) Declaração de horário para expedição de ato decisório

para acúmulo, se necessário; h) Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968,

9- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á: a) - Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao

posto de trabalho a ser ocupado: b)- Valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação da Gestão

c) – Disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário e também para investir em sua qualificação profissiona e atender às atividades de formação proposta pela Diretoria de

Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta. 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição contidos no Item I deste Edital, terão suas inscrições indeferidas ecedentemente à submissão das Entrevistas

b) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela nissão responsável da Diretoria de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dirigente Regional de Ensino de Adamantina, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 58.140, de 15 de junho de 2012, do Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009 e da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, notifica LUIZ NATAL CARAFA, RG 10.903.653-0, Professor de Ensino Fundamental e Médio, Categoria "O", pessoalmente ou por meio de seu advogado ou bastante procurador, a comparecer à EE Dom Lúcio Antunes, situada na Av. Pege Raposo Lopes, 612, Centro, em Panorama-SP, para, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, apresentar defesa, por escrito, sobre o contido no Processo de rescisão de contrato individual de trabalho SEDUC-PRC-2022/51983. O Processo de rescisão de contrato encontra-se na referida Unidade Escolar à disposição para ciência do interessado. O não comparecimento para apresentação da

DI

DI

Ciências Humanas

Códigos e Linguagem

NOME

defesa no prazo determinado acarretará a rescisão do Contrato por Tempo Determinado - CTD - Docente nº 116/2019

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

Edital Coordenador de Organização Escolar (antigo vice-diretor)

O Dirigente Regional de Ensino nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto as Unidades Escolares abaixo a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar — COE. I — Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação: a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados – MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 – diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 – diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional: 3 – certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em

nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas); 4 – caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em

qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela "Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE:

* Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

* Curso de Formação "Inova Educação — Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas; * Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) — Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas. d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência

na rede estadual de ensino e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se

f) carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central; h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC

III – Proposta de Trabalho

Complexidade de Gestão:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados – MMR. IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento

e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. A entrega da proposta de trabalho e os documentos deve-rão ser em envelope pardo com a identificação do candidato e

da escola de interesse. Se o candidato tiver mais de uma escola de interesse, deverá entregar um envelope por escola com a identificação da escola na parte externa do envelope. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF; b) Contagem de Tempo Anual – 2022 (data base 30/06/2022) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e data-do, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II – c deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI — Das inscrições Local: Diretoria de Ensino de Americana (Protocolo) Endereço: R. Duque de Caxias, 600 - Centro, Americana - SP,

Período: 19 a 21 de setembro de 2022 Horário: das 9h às 17h

Vagas disponíveis: Escolas Estaduais JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA MARIA JOSE MARGATO BROCATTO

MARIA JUDITA SAVIOLI DE OLIVEIRA MARTINHO RUBENS BELLUCCO (JARDIM DO LAGO)

ROMANA DE OLIVEIRA SALLES CUNHA Entrega em envelope lacrado, com o nome do candidato e

escola de interesse do lado de fora. VII - Disposições finais a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser

feitas por procuração; b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (guarenta) horas semanais, com intervalo de uma

hora para almoço. c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista. é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

Pontuação de DE

Pontuação de DE

Disciplina

Disciplina

Diretoria

CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSO 9º EDITAL CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PEI-2022 DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA Ciências Humanas

FAIXA II - Professores com sede de classificação ou sede de controle de freguência na Diretoria de Ensino de Americana

17 117 07 11 1 1 10105501C5 COM SCAC de classificação da scac de controle de megacifica na Directoria de Ensiño de 7 interiedina							
DI	CAT	Pontuação	Pontuação de DE	Disciplina			
1	O (LP)	10	38.768	Geografia e história.			
1	O (LP)	10	0.05	História.			
1	O (LP)	10	0	Filosofia.			
1	O (LP)	10	0	História.			
1	O (bacharel)	10	3.132	Filosofia e sociologia.			
1	O (bacharel)	10	0	Sociologia.			
1	O (estudante LP)	10	0	História.			
	DI 1 1 1 1 1 1 1	DI CAT 1 0 (LP) 1 0 (bacharel) 1 0 (bacharel)	DI CAT Pontuação 1 0 (LP) 10 1 0 (LP) 10 1 0 (LP) 10 1 0 (LP) 10 1 0 (bacharel) 10 1 0 (bacharel) 10	DI CAT Pontuação Pontuação de DE 1 0 (LP) 10 38.768 1 0 (LP) 10 0.05 1 0 (LP) 10 0 1 0 (LP) 10 0 1 0 (bacharel) 10 3.132 1 0 (bacharel) 10 0			

Ciências da Natureza FAIXA II - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência na Diretoria de Ensino de America-

na					
NOME	DI	CAT	Pontuação	Pontuação de DE	Disciplina
Luana Martins Rodrigues	1	O (bacharel)	10	1.543	Biologia e ciências.
Kálitta Maélly Lima Galvão	1	O (bacharel)	10	0	Matemática.
Victória Urtado de Llon	1	O (bacharel)	10	0	Biologia e ciências.
Emanueli Helena de Oliveira	1	O (bacharel)	9	0	Matemática, química e física.

Códigos e Linguagem FAIXA II - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência na Diretoria de Ensino de Americana NOME

Pontuação

Pontuação

CAT

CAT

FAIXA III - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência em outra Diretoria de Ensino NOME DI CAT Pontuação Pontuação de DE Disciplina Diretoria Ciências da Natureza FAIXA III - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência em outra Diretoria de Ensino NOME Pontuação Disciplina Diretoria DI CAT Pontuação de DE

FAIXA III - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência em outra Diretoria de Ensino